LEI Nº 3453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município de Esteio, no valor de R$ 12. 500,00 (Doze mil e quinhentos reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

08.46 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDE
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.14.00.00 Diárias - Civil
3390.14.01.00 Diárias dos Servidores.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 0846.0412200432.080

08.48 - FUNDO MUNI. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3000.00.00. 00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.01 Demais Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R$ 12. 000,00
Cod. Func. Progr.: 0848.0412200432.082

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 12. 500,00

ART. 2º Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:
08.46 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDE
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3190.11.03.00 Subsídios.....R$ 500,00
Cód. Func. Progr.: 0846.0412200432.080

08.48 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.99.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 8.000,00
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3390.36.99.00 Demais Serviços Prestados por
Pessoa Física.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 0848.0412200432.082

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 12.500,00

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal